



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

RELAÇÃO DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS

- 5.01.01.001-7 – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA;
- 5.01.01.002-5 - ESTUDOS E PROJETOS DE PAISAGISMO;
- 5.01.01.003-3 - ESTUDOS E PROJETOS DE URBANISMO;
- 5.01.01.010-6 – VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO;
- 5.01.02.001-2 – FUNDAÇÕES;
- 5.01.02.002-1 – CORTES, ATERROS E ESCORAMENTOS;
- 5.01.02.003-9 – RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO;
- 5.01.02.004-7 – SERVIÇOS GEOTÉCNICOS;
- 5.01.02.005-5 - ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS DE DRAGAGEM;
- 5.01.03.001-8 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO;
- 5.01.03.002-6 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS DE MADEIRA;
- 5.01.03.003-4 - ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 5.01.03.004-2 – ANÁLISES DINÂMICAS PARA BASE DE AQUIPAMENTOS;
- 5.01.03.005-1 – RECUPERAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS;
- 5.01.03.006-9 – ESTUDOS E PROJETOS DE POUSO DE AVIÕES E HELICÓPTEROS;
- 5.01.04.001-3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS E OUTRAS;
- 5.01.04.002-1 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO MECÂNICA, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO;
- 5.01.04.003-0 – INSTALAÇÕES ACÚSTICAS;
- 5.01.04.004-8 – INSTALAÇÕES DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO;
- 5.01.04.005-6 – INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS, DE COMUNICAÇÃO E DE SOM AMBIENTE;
- 5.01.04.006-4 – INSTALAÇÕES DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
- 5.01.04.007-2 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ELEVADORES E DE ESCADAS ROLANTES;
- 5.01.04.008-1 - EXECUÇÃO DE SERV. DE ESTUDOS E PROJ. DE ELEV. E ESCADA ROLANTE;
- 5.01.04.009-9 –EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJ. DE TRANSP.VERTICAL (ELEV. E ESC. ROLANTE);
- 5.01.04.010-2 –EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES;
- 5.01.04.011-1 – ESTUDOS E PROJETOS SERV. DE FISCALIZAÇÃO E PERÍCIA TÉCN. EM ELEVADORES E ESC. ROLANTE;
- 5.01.04.012-9 – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO VÔO;
- 5.01.05.001-9 - ESTUDOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- 5.01.05.002-7 - ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO;
- 5.01.05.003-5 – ESTUDOS E PROJETOS DE TRATAMENTO DE DESPEJO SANITÁRIO E INDUSTRIAL;
- 5.01.05.004-3 – SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E INDUSTRIAL;
- 5.01.06.001-4 – ESTUDOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES-TRANSMISSÃO;
- 5.01.06.002-2 – ESTUDOS E PROJETOS EM COMUTAÇÃO TELEFÔNICA;
- 5.01.06.003-1 – ESTUDOS E PROJETOS EM COMUTAÇÃO TELEGRÁFICA;
- 5.01.06.004-9 – ESTUDOS E PROJETOS EM COMUNICAÇÃO DE DADOS;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.01.06.005-7 - ESTUDOS E PROJETOS EM COMUNICAÇÃO POR SATÉLITE;
- 5.01.07.001-0 - ESTUDOS E PROJETOS DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.01.07.002-8 - ESTUDOS E PROJETOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.01.07.003-6 - ESTUDOS E PROJETOS DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.01.07.004-4 - ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
- 5.01.08.001-5 - ESTUDOS E PROJETOS DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE;
- 5.01.08.002-3 - ESTUDOS E PROJETOS DE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL;
- 5.01.08.003-1 - ESTUDOS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS;
- 5.01.08.004-0 - ESTUDOS E PROJETOS DE IMPACTO AMBIENTAL;
- 5.01.08.005-8 - ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA, DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO;
- 5.02.01.001-1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL;
- 5.02.01.002-9 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA FISCAL;
- 5.02.01.003-7 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA;
- 5.02.01.004-5 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA DE PROJETOS;
- 5.02.01.005-3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- 5.02.01.006-1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
- 5.02.02.001-6 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS;
- 5.02.02.002-4 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- 5.02.02.003-2 - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS;
- 5.02.02.004-1 - CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAIS;
- 5.02.02.005-9 - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIAS;
- 5.02.02.006-7 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS;
- 5.02.02.007-5 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA;
- 5.02.02.008-3 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE;
- 5.02.02.009-1 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA;
- 5.02.02.010-5 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS;
- 5.02.02.011-3 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL;
- 5.02.02.012-1 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PERÍCIAS, LAUDOS E AVALIAÇÕES;
- 5.02.02.013-0 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PESQUISA DE MERCADO;
- 5.02.02.014-8 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROPAGANDA E PUBLICIDADE;
- 5.02.03.001-1 - TRATAMENTO SUPERFICIAL - JATEAMENTO;
- 5.02.03.002-0 - TRATAMENTO SUPERFICIAL - PINTURA;
- 5.02.03.003-8 - TRATAMENTO SUPERFICIAL - GALVANIZAÇÃO;
- 5.02.03.004-6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL - METALIZAÇÃO;
- 5.02.03.005-4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL - CROMAÇÃO;
- 5.02.03.006-2 - PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES POR REVESTIMENTO POLIMÉRICO;
- 5.02.03.007-1 - PROTEÇÃO CATÓDICA;
- 5.02.03.008-9 - RESTAURAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, GRANITO, OUTRAS PEDRAS NATURAIS E AZULEJOS;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.02.04.001-7 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 5.02.04.002-5 – ENSAIOS RADIOGRÁFICOS, ULTRA-SOM, LÍQUIDO PENETRANTE E PARTÍCULAS MAGNÉTICAS;
- 5.02.04.003-3 – ENSAIOS MECÂNICOS EM CONTROLE DE QUALIDADE;
- 5.02.04.004-1 – ENSAIOS QUÍMICOS EM CONTROLE DE QUALIDADE
- 5.02.04.005-0 – ENSAIOS ELÉTRICOS EM CONTROLE DE QUALIDADE;
- 5.02.04.006-8 – ANÁLISE LABORATORIAL PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA POTÁVEL;
- 5.02.04.007-6 – ENSAIOS TESTES DE FILMES E SEUS QUÍMICOS;
- 5.02.04.008-4 – ENSAIOS E TESTES DE TINTAS GRÁFICAS;
- 5.02.04.009-2 – ENSAIOS E TESTES DE PAPEL DE USO GRÁFICOS ;
- 5.02.04.010-6 – ENSAIOS E TESTES DE CHUMBO;
- 5.02.04.011-4 – ANÁLISE LABORATORIAL PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUAS DE RESFRIAMENTO;
- 5.02.05.001-2 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS;
- 5.02.05.002-1 – SOFTWARES;
- 5.02.05.003-9 – SERVIÇOS DE BUREAU;
- 5.02.05.004-7 – ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
- 5.02.06.001-8 – REGENERAÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES;
- 5.02.06.002-6 – REGENERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS ISOLANTES;
- 5.02.06.003-4 – INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS;
- 5.02.06.004-2 – COBERTURA DE RECEPÇÕES, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS;
- 5.02.06.005-1 – SEGUROS;
- 5.02.06.006-9 - TRANSMISSÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO ASSOCIADOS, VIA SATÉLITE UP LINK;
- 5.02.07.001-3 – PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA EVENTOS PUBLICITÁRIOS;
- 5.02.07.002-1 - PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA EVENTOS COMERCIAIS;
- 5.02.07.003-0 - PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA EVENTOS SOCIAIS;
- 5.02.07.004-8 - PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA EVENTOS EDUCATIVOS;
- 5.03.01.000-0 – OBRAS CIVIS DE JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO, POLIÉDRICA E EM PARALELEPÍPEDO;
- 5.03.01.001-4 – CONSTRUÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS;
- 5.03.01.002-2 – OBRAS CIVIS DE DESMATAMENTO;
- 5.03.01.003-1 – OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM;
- 5.03.01.004-9 – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO;
- 5.03.01.005-7 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
- 5.03.01.006-5 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA;
- 5.03.01.007-3 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO;
- 5.03.02.001-0 – FUNDAÇÕES DIVERSAS;
- 5.03.02.002-8 – CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO;
- 5.03.02.003-6 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 5.03.02.004-4 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS;
- 5.03.02.005-2 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.03.02.006-1 – RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO;
- 5.03.02.007-9 - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 5.03.02.008-7 - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS;
- 5.03.02.009-5 - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA;
- 5.03.02.010-9 – INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIA;
- 5.03.03.001-5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- 5.03.03.002-3 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;
- 5.03.03.003-1 – INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS;
- 5.03.03.004-0 – INSTALAÇÕES DE GÁS;
- 5.03.03.005-8 – INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS;
- 5.03.03.006-6 – INSTALAÇÕES PARA COMUNICAÇÃO;
- 5.03.03.007-4 – INSTALAÇÕES DE SOM AMBIENTE;
- 5.03.03.008-2 – INSTALAÇÕES DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES;
- 5.03.04.000-0 – EDIFICAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÕES E REFORMAS PREDIAIS EM GERAL;
- 5.03.04.001-1 – EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS EM GERAL;
- 5.03.04.002-9 – REFORMAS PREDIAIS E PEQUENAS OBRAS;
- 5.03.04.003-7 – IMPERMEABILIZAÇÕES;
- 5.03.04.004-5 – OBRAS CIVIS DE DEMOLIÇÕES;
- 5.03.04.005-3 – EDIFICAÇÕES DE MUROS DE ARRIMO;
- 5.03.04.006-1 – OBRAS CIVIS DE DRAGAGEM;
- 5.03.04.007-0 – PERFURAÇÕES DE POÇOS;
- 5.03.04.008-8 – OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO;
- 5.03.04.009-6 – EDIFICAÇÕES DE GALPÕES;
- 5.04.01.001-8 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- 5.04.01.002-6 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO;
- 5.04.01.003-4 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA;
- 5.04.01.004-2 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.04.01.005-1 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.04.01.006-9 – REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS DE TELECOMUNICAÇÕES;
- 5.04.01.007-7 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE NOBREAKS;
- 5.04.01.008-5 – INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 5.04.01.009-3 – SERVIÇOS DE TELEFONIA 0800;
- 5.04.01.010-7 – SERVIÇO DE CONEXÃO – REDE INTERNET;
- 5.04.01.011-5 – SERVIÇO DE TRAFEGO VIA REDE ATM(ASYNCHRONOUS TRANSFER MODE);
- 5.04.01.012-3 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC LOCAL;
- 5.04.01.013-1 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LDN – STFC LONGA DISTÂNCIA NACIONAL;
- 5.04.01.014-0 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO SPM DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL;
- 5.04.01.015-8 – SERVIÇO DE CONEXÃO DE REDES;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.04.01.016-6 – SERVIÇO DE CONEXÃO PONTO Á PONTO;
- 5.04.02.002-1 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE LABORATÓRIOS;
- 5.04.02.003-0 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BASES E DEPÓSITOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;
- 5.04.02.004-8 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COZINHAS INDUSTRIAIS;
- 5.04.02.005-6 – INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS;
- 5.04.02.006-4 – INSTALAÇÕES PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO;
- 5.04.02.007-2 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISOS ANTIDERRAPANTES;
- 5.04.02.008-1 – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISOS ANTIDERRAPANTES;
- 5.04.02.009-9 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE PORTÕES ELÉTRICOS;
- 5.04.02.010-2 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA;
- 5.04.02.011-1 – SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA;
- 5.04.02.012-9 – SERVIÇO DE CHAVEIRO;
- 5.04.02.013-7 – SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA, SINTEKO E OUTROS;
- 5.04.02.014-5 – SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE GESSO E DEMAIS PRODUTOS AFINS;
- 5.05.01.001-1 – MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS;
- 5.05.01.002-0 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ESTACIONÁRIOS;
- 5.05.01.003-8 – MANUTENÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO;
- 5.05.01.004-6 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓDIGO DE BARRA;
- 5.05.02.001-7 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
- 5.05.02.002-5 – MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES;
- 5.05.02.003-3 – MANUTENÇÃO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA;
- 5.05.02.004-1 – MANUTENÇÃO DE TURBINAS (A VAPOR, A GÁS, ETC.)
- 5.05.02.005-0 – EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS (MAQ. OPERAT., EQUIP. HIDRÁULICOS, VENTILADORES, EQUIP. DE ELEVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, ETC.);
- 5.05.02.006-8 – MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE BICOS E BOMBAS INJETORAS;
- 5.05.02.007-6 – MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES;
- 5.05.03.001-2 – MANUTENÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTOS;
- 5.05.03.002-1 – MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS;
- 5.05.03.004-7 – PINTURA E REVESTIMENTO ANTICORROSIVO;
- 5.05.03.005-5 – SERVIÇOS DE USINAGEM E ESTAMPARIA;
- 5.05.03.006-3 – LIMPEZA QUÍMICA DE EQUIPAMENTOS;
- 5.05.03.007-1 – REVESTIMENTO DE CILINDROS DE MÁQUINAS GRÁFICAS;
- 5.05.03.008-0 – AFIANÇA DE LÂMINAS DE CORTE DE GUILHOTINAS;
- 5.05.03.009-8 – SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL;
- 5.05.03.010-1 – SERVIÇOS DE TRATAMENTOS QUÍMICO EM ÁGUAS RESFRIAMENTO;
- 5.06.03.003-2 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PESSOAL POR AUTOMÓVEIS;
- 5.06.03.004-1 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PESSOAL POR COLETIVOS;
- 5.06.03.013-0 – TRANSPORTE DE VALORES;
- 5.07.01.001-9 – MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS;
- 5.07.01.002-7 – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.07.01.003-5 – MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO;
- 5.07.01.004-3 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO;
- 5.07.01.005-1 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO;
- 5.07.01.006-0 – MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES;
- 5.07.01.007-8 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES;
- 5.07.01.008-6 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS HELIOGRÁFICAS;
- 5.07.01.009-4 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICAS;
- 5.07.01.010-8 – MANUTENÇÃO DE INSTINTORES E MANGUEIRAS DE INCEDIO;
- 5.07.01.011-6 – MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES;
- 5.07.01.012-4 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
- 5.07.01.013-2 – MANUTENÇÃO DE DATADORES, RELÓGIOS DE PONTO, BEBEDOUROS, ETC;
- 5.07.01.014-1 – MANUTENÇÃO DE AUDIOVISUAIS;
- 5.07.01.015-9 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO NATURAL (PERSIANAS, PAINEIS E CORTINAS);
- 5.07.01.016-7 – MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E HOSPITALARES;
- 5.07.01.017-5 – MANUTENÇÃO EM APARELHOS FAC-SÍMILE;
- 5.07.01.018-3 – SERVIÇOS DE BUFFET;
- 5.07.02.001-4 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESAMARDA;
- 5.07.02.002-2 – MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- 5.07.02.003-1 – SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;
- 5.07.02.004-9 – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA;
- 5.07.02.005-7 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS;
- 5.07.02.006-5 – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS;
- 5.07.02.007-3 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO;
- 5.07.02.008-1 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES;
- 5.07.02.009-0 – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA
- 5.07.02.014-6 – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ESCRITA, FALADA E TELEVISIVA;
- 5.07.02.015-4 – SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS E PERIÓDICOS
- 5.07.02.018-9 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA;
- 5.07.02.020-1 – SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL;
- 5.07.02.023-5 – SERVIÇOS DE FLORICULTURA E ORNAMENTAÇÃO;
- 5.07.02.038-3 – SERVIÇO DE DESIDRATAÇÃO DE PLANTAS E FLORESTAS NATURAIS;
- 5.07.02.041-3 – SERVIÇOS JORNALÍSTICOS, FOTOJORNALÍSTICOS, TRANSMISSÃO DE TELEFOTOS;
- 5.07.02.042-1 – SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES DE VEÍCULOS;
- 5.07.02.050-2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA;
- 5.07.02.062-6 – SERVIÇOS DE POLIMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO;
- 5.07.03.005-2 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA;
- 5.07.03.008-7 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ÁREA DE SUPRIMENTOS;
- 5.07.03.009-5 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ÁREA DE IDIOMAS;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 5.07.03.010-9 – SERVIÇOS DE TRADUÇÕES E VERSÕES EM VÁRIOS IDIOMAS;
- 5.07.04.001-5 – FABRICAÇÃO DE ENCOSTO E ASSENTO PARA CADEIRAS;
- 5.08.01.001-2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES;
- 5.08.01.002-1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES;
- 5.08.01.003-9 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS;
- 5.08.01.004-7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES;
- 5.08.01.005-5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROJETORES TIPO DATA SHOW;
- 5.08.01.006-3 – DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MICROFILMAGENS;
- 5.08.01.007-1 – ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO;
- 5.08.01.008-0 – CONSERTOS DE ARQUIVOS DESLIZANTES;
- 5.08.01.009-8 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DE VEÍCULOS;
- 5.08.02.001-8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES;
- 5.08.02.002-6 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS;
- 5.08.02.003-4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS;
- 5.08.03.001-3 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE REPROGRAFIA;
- 5.08.03.003-0 – ALUGUEL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, TAÇAS, TOALHAS DE MESA E OUTROS;
- 5.08.03.004-8 – CONserto e REFORMA DE PERSIANAS VERTICAIS OU HORIZONTAIS;
- 5.08.03.005-6 – CONserto e REFORMA DE MÓVEIS e ESTOFADOS;
- 5.08.03.006-4 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS e HORIZONTAIS;
- 5.08.03.008-1 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM e CONserto EM PNEUS PARA VEÍCULOS;
- 5.08.03.009-9 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO DE RODAS;
- 5.08.03.010-2 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADIO DE FUSÃO;
- 5.08.03.011-1 – ESTUDOS e PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL;
- 5.08.03.012-9 – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL;
- 5.08.03.013-7 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE PAINÉIS FOTOGRÁFICOS;
- 5.08.03.020-0 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO;
- 5.08.03.21-8 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO;
- 5.08.03.022-6 – SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO e LIMPEZA, DE SUPERFÍCIES FORRADAS;
- 5.08.03.022-6 – SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO e LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FORRADAS;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

RELAÇÃO DE CÓDIGOS DE MATERIAL

3.01- MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE;

3.01.01 – MATERIAL PARA ESCRITA MANUAL: LÁPIS, LÁPIS BORRACHA, LAPISEIRA, GRAFITE, CANETA, CARGA PARA CANETA, TINTA PARA CANETA, MARCADOR, DESTACA-TEXTO, BORRACHA, GIZ, APAGADOR;

3.01.05 – ACESSÓRIO DE MESA: GRAMPEADOR, EXTRATOR DE GRAMPO, TESOURA, APONTADOR DE LÁPIS, PERFURADOR DE PAPEL, RÉGUA, PORTA-CLIPS, PORTA-LÁPIS, PORTA-FITA, PORTA-CARIMBO, CINZEIRO, GOMEIRO, ESPETO PARA PAPEL, FICHÁRIO, BANDEJA, ESPONJA UMEDECEDORA;

3.01.09 – PRENDEDOR DE PAPEL: CLIPS, COLCHETE, ALFINETE, PERCEVEJO, GARRA E FERRAGEM PARA PASTA, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ELÁSTICO, GRAMPO PAA PASTA;

3.01.13 – ARTIGO PARA ARQUIVO: PASTA, ÍNDICE ALFABÉTICO, SEPARADOR, VISOR PLÁSTICO, JANELA, CAPA PLÁSTICA, CAPA PARA PROCESSO, ETIQUETA EM CARTELA, ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA, REFORÇO GOMADO;

3.01.17 – CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, ALMOFADA PARA CARIMBO;

3.01.21 – FITA PARA MÁQUINA: CORRIGÍVEL, CORRETIVA, ENTINTADA, CORRETOR, LIMPA TIPO, FITA PARA ROTULADOR;

3.01.25 – ARTIGO PARA ANOTAÇÃO: AGENDA, BLOCO CALENDÁRIO, LIVRO DE PROTOCOLO, LIVRO DE OCORRÊNCIA, CADERNO, BLOCO PARA RASCUNHO, GUIA POSTAL;

3.01.29 – ELEMENTO DE ESCRITA: ESFERA, MARGARIDA, ROTULADOR;

3.01.33 – MATERIAL PARA REPROGRAFIA: TINTA REPROGRÁFICA, TONALIZADOR, DISPERSANTE, ATIVADOR, REVELADOR, REMOVEDOR DE PELÍCULA, MATRIZ ELETROSTÁTICA, CHAPA PARA MÁQUINA REPROGRÁFICA, STENCIL;

3.01.37 – PAPEL EM BOBINA PARA: MÁQUINA DE CALCULAR, FAC-SIMILE, IMPRESSORA, TELEX, FITA PERFURÁVEL PARA TELEX;

3.01.41 – PAPEL PARA ESCRITÓRIO E REPROGRAFIA: PAPEL OFÍCIO, PAPEL CARTA, PAPEL ÍTEM, PAPEL CARBONO, PAPEL RASCUNHO, PAPEL JORNAL, PAPEL ALMAÇO, PAPEL PAUTADO, PAPEL MEIO OFÍCIO;

3.01.33 – MATERIAL PARA REPROGRAFIA: TINTA REPROGRÁFICA, TONALIZADOR, DISPERSANTE, ATIVADOR, REVELADOR, REMOVEDOR DE PELÍCULA, MATRIZ ELETROSTÁTICA, CHAPA PARA MÁQUINA REPROGRÁFICA, STENCIL;

3.01.37 – PAPEL EM BOBINA PARA: MÁQUINA DE CALCULAR, FAC-SIMILE, IMPRESSORA, TELEX, FITA PERFURÁVEL PARA TELEX;

3.01.41 – PAPEL PARA ESCRITÓRIO E REPROGRAFIA: PAPEL OFÍCIO, PAPEL CARTA, PAPEL ÍTEM, PAPEL CARBONO, PAPEL RASCUNHO, PAPEL JORNAL, PAPEL ALMAÇO, PAPEL PAUTADO, PAPEL MEIO OFÍCIO;

3.01.45 – ENVELOPE: COMUM, ESPECIAL, LISO, TIMBRADO, BRANCO, DE COR;

3.01.49 – FORMULÁRIO E IMPRESSO: FICHA LISA, FICHA PAUTADA, FICHA TIMBRADA, NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO DE MATERIAL, CARTÃO;

3.04 – SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA;

3.04.01 – FORMULÁRIO CONTÍNUO, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO;

3.04.05 – DISQUETE, FITA PARA IMPRESSORA, CARTUCHO PARA IMPRESSORA, E INSUMOS PARA PLOTTERS;

3.04.11 – SOFTWARE;

3.04.90 – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS;

3.07 – ARTIGO PARA DESENHO E ARTE;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.07.01** – PAPEL: VEGETAL, MANTEIGA, CELULÓIDE, HELIOGRÁFICO, MILIMETRADO, LOGARÍTMO, SEMI-LOGARÍTMO, GABARITO, CARTOLINA, PAPEL CONTACT;
- 3.07.05** – TINTA: GUACHE, NANQUIM, CORANTE;
- 3.07.09** – RPEGUA E GABARITO: RÉGUA T, ESCALACOMPASSO, ESQUADRO, TRANSFERIDOR, NORMÓGRAFO, ARANHA, TIRA LINHA;
- 3.07.13** – LÁPIS: DE COR DE CERA, ESPECIAL PARA DESENHO;
- 3.07.17** – ACESSÓRIO: ESTILETE, LÂMINA PARA ESTILETE, FACA PARA DESENHO, ESPÁTULA, CANETA PARA NANQUIM, PINCEL, PENA, BORRACHA ESPECIAL PARA DESENHO;
- 3.10** – MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM;
- 3.10.01** – FITA ADESIVA, FITA CREPE;
- 3.10.05** – BARBANTE, CORDÃO, CINTA, ARAME, FITA DE NYLON, LACRE; **3.10.09** – CAIXA E PLACA DE: MADEIRA, PAPELÃO, CARTOLINA, FILME PLÁSTICO, ISOPOR, ENGRADADO, CONTAINER;
- 3.10.13** – RECIPIENTE: GARRAFÃO, FRASCO, TONEL, LATA, VASILHAME, BOTIJÃO DE GÁS;
- 3.10.17** – PAPEL ESPECIAL PARA EMBALAGEM;
- 3.13** – MATERIAL AUDIO-VISUAL;
- 3.19** – ARTIGO PARA CINE VÍDEO, FOTO E SOM;
- 3.19.01** – FOTOGRAFIA PRODUTO: DIAFILME, FILME DIAPOSITIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, MICROFILME, MICROFICHA, REVELADOR, FIXADOR;
- 3.19.05** – FOTOGRAFIA ACESSÓRIO: TANQUE, BANHEIRA, CUBA, CARRETEL PARA REVELAÇÃO, FILME PARA MÁQUINA, BOLSA PARA MATERIAL FOTOGRÁFICO;
- 3.19.09** – VÍDEO: FITA VIRGEM. FITA GRAVADA;
- 3.19.13** – CINE: FILME VIRGEM, FILME SONORO, CARRETEL PARA FILME;
- 3.19.17** – SOM: FITA CASSETE VIRGEM, FITA CASSETE GRAVADA, FITA PARA GRAVADOR, CARETEL VAZIO, DISCO FONOGRAFICO;
- 3.19.18** CD PARA AUDIO E INFORMÁTICA; CD-R, CD-I, CD-ROM;
- 3.13** – MATERIAL AUDIO-VISUAL;
- 3.13.01** – TRANSPARÊNCIA, JANELA PARA TRANSPARÊNCIA, JANELA PARA SLIDE, FLANELÓGRAFO, PAPEL PARA ÁLBUM SERIADO, CARROUSEL PARA SLIDE;
- 3.19** – ARTIGO PARA CINE, VÍDEO, FOTO E SOM;
- 3.19.01** – FOTOGRAFIA PRODUTO: DIAFILME, FILME DIAPOSITIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, MICROFILME, MICROFICHA, REVELADOR, FIXADOR;
- 3.19.05** – FOTOGRAFIA ACESSÓRIO: TANQUE, BANHEIRA, CUBA, CARRETEL PARA REVELAÇÃO, FILTRO PARA MÁQUINA, BOLSA PARA MATERIAL FOTOGRÁFICO;
- 3.19.13** – CINE: FILME VIRGEM, FILME SONORO, CARRETEL PARA FILME;
- 3.22** – GÊNERO ALIMENTÍCIO;
- 3.25.09** – ÓLEO E LUBRIFICANTE: ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO SOLÚVEL, ÓLEO PARA TRANSFORMADOR, GRAXA, GLICERINA, CILICONE;
- 3.25.13** – SOLVENTE: QUEROSENE, THINER, AGUARRAZ, AMÔNIA, BENZINA, DESENGRAXANTE;
- 3.25.21** – ÁCIDO PRA FIM INDUSTRIAL: ACÉTICO, CRÔMICO, FOSFÓRICO, MURIÁTICO, NÍTRICO, CLORÍDRICO;
- 3.28** – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEPSIA;
- 3.28.01** – ALGODÃO, ALGODÃO ABSORVENTE, HASTE FLEXÍVEL, ABSORVENTE ÍNTIMO;
- 3.28.05** – PAPEL HIGIENICO, LENÇÓ E GUARDANAPO DE PAPEL OU PANO;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.28.09** – ESTOPA, FLANELA, ESFREGÃO, BUCHA, PANO DE CHÃO, ESPONJA, LÃ E PALHA DE AÇO;
- 3.28.13** – VASSOURA, RODO, ESCOVA, ESCOVÃO, ESPÁNADOR, DESENTUPIDOR E ESCOVA DE AÇO.;
- 3.28.17** – SACO DE LIXO, SACO COLETOR DE PÓ, SACO PLÁSTICO, SACO PARA ASPIRADOR;
- 3.28.21** – CESTO DE LIXO, CESTO DE ARAME, CESTO PARA PAPEL, BALDE, MANGUEIRA, PORTA PAPEL;
- 3.28.25** – CREME DE BARBEAR, DENTIFRÍCIO, FIO DENTAL, SABONETE, SHAMPOO PARA CABELO, LÂMINA DE BARBEAR, BARBEADOR DESCARTÁVEL, PINCEL DE BARBA;
- 3.28.29** – DETERGENTE, REMOVEDOR, DESINFETANTE, ESTERELIZANTE, ÁLCOOL, SABÃO, SABONÁCEO, PASTA PARA LIMPEZA, SHAMPOO, CERA, LUSTRA-MÓVEL, LIMPA VIDRO;
- 3.31** – UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA;
- 3.31.13** – ACENDEDOR, PÉ DE GELADEIRA, ABRIDOR DE GARRAFA, DESENTUPIDOR, ABRIDOR DE LATA, PENEIRA, PANO DE PRATO;
- 3.34** – UTENSÍLIOS DE DORMITÓRIO, ENFERMARIA E ROUPARIA;
- 3.34.13** – TECIDO EM GERAL;
- 3.34.17** – MÁSCARA, GORRO, SAPATILHA;
- 3.37.01** – AGULHA, ALFINETE, DEDAL, BOTÃO, CADARÇO, COLCHETE, ZÍPER, FECHO, PRESSÃO, ELÁSTICO, LINHA, TINTA PARA MARCAR TECIDO, NOVELO DE LÃ;
- 3.40** – ARTIGO PARA ESPORTE;
- 3.43** – MATERIAL PARA CERIMONIAL;
- 3.46** – EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
- 3.46.05** – ARTIGO PARA IDENTIFICAÇÃO: CRACHÁ FUNCIONAL, CRACHÁ DE VISITANTE, PORTA-CRACHÁ;
- 3.49** – MATERIAL ELÉTRICO;
- 3.49.01** – CONDUTOR: FIO E CABO - ESMALTADO, AMIANTO, FLEXÍVEL, RÍGIDO, NIQUELADO, PARALELO, COAXIAL, BLINDADO, PARA TELEFONIA, DE FORÇA, DE ALIMENTAÇÃO;
- 3.49.05** – DUTO E CAIXA: CONDUITE, ELETRODUTO, CAIXA DE PASSAGEM, CAIXA PARA DISJUNTOR, CAIXA DE PISO, CONECTOR;
- 3.49.09** – CHAVE E FUSÍVEL: DISJUNTOR, CONTACTOR, CHAVE TRIFÁSICA E MONOFÁSICA, CHAVE SELETORA, FACÃO, CHAVE DE LIGAÇÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PRESSOSTATO, FUSÍVEL, BASE PARA FUSÍVEL E DIAZED, PORTA-FUSÍVEL, RELÉ, BOBINA;
- 3.49.13** – INTERRUPTOR, TOMADA FÊMEA E MACHO, PINO, SOQUETE, TERMINAL;
- 3.49.17** – TRANSFORMADOR, ESTABILIZADOR, ELIMINADOR DE PILHA, MOTOR ELÉTRICO;
- 3.49.21** – ILUMINAÇÃO: LUMINÁRIA, LUSTRE, ARANDELA, SPOT, CALHA, RECEPTÁCULO, SOQUETE, REATOR, STARTER;
- 3.49.25** – LÂMPADA: INCANDESCENTE, FLUORESCENTE, PINGO D'ÁGUA, MINIATURA, PARA EQUIPAMENTO;
- 3.49.29** – PILHA E BATERIA;
- 3.49.33** – CAMPAINHA, PARA-RAIO, ALARME, SINALIZADOR, RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO, CHUVEIRO, ISOLADOR;
- 3.49.37** – FITA ISOLANTE, VERNIZ ISOLANTE, LIMPA-CONTATO;
- 3.50** – SOFTWARE E HARDWARE PARA USO MÉDICO;
- 3.50.01** – SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDO;
- 3.50.02** – HARDWARE DE USO MÉDICO;
- 3.52** – MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRO-ELETRÔNICO;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.52.09** – MATERIAL ELETRÔNICO: CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITOR POLIESTER, CIRCUITO INTEGRADO, DIODO, TRANSISTOR, LDR, TRIAC, RESISTOR, ACOPLADOR ÓTICO;
- 3.52.13** - MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO: BOBINA, FILTRO DE TENSÃO, ALAVANCA, COMUTADOR, ENROLAMENTO DE MOTOR, GRAMPO ISOLADOR, SOLENOIDE, ATENUADOR;
- 3.52.17** – CONEXÃO: CONECTOR PRATA MACHO, JACK FÊMEA E MACHO, PLUG FÊMEA, MACHO E MINI, TRIMPOT, FINOBS;
- 3.52.21** – MATERIAL E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO: AMPLIFICADOR DE GRAVAÇÃO, AMPLIFICADOR MONITOR, AMPLIFICADOR DE PRODUÇÃO, GALVANÔMETRO MEDIDOR DE VU, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MICROAMPERÍMETRO, OSCILADOR, PRÉ-AMPLIFICADOR;
- 3.52.26** – ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA CÓDIGO DE BARRAS: IMPRESSORA DE ETIQUETAS, IMPRESSORA PARA CARTÃO MAGNÉTICO, COLETOR DE DADOS E LEITORA DE CÓDIGOS;
- 3.52.40** - PEÇAS E MÓDULOS PARA INFORMÁTICA;
- 3.55.01** – FERRAMENTA PARA USO GERAL: MARTELO, MARRETA, BROCA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, PHILIPS, FIXA, ALEN, DE BOCA, DE ESTRIA, COMBINADA;
- 3.55.13** – PARA JARDINAGEM: ANCINHO, PÁ, CAVADEIRA, ENXADA, ENXADÃO, FACÃO, FOICE, MACHADO, PICARETA, PODADOR;
- 3.55.17** – PARA CONSTRUÇÃO: PENEIRA, DESEMPENADEIRA, COLHER DE PEDREIRO, BALDE PARA CONCRETO, CARRINHO DE MÃO, PRUMO, NÍVEL, RISCADOR, PONTEIRO, TALHADEIRA, CUNHA E COLHER DE PEDREIRO;
- 3.55.21** – PARA SERRALHARIA: ARCO E LÂMINA DE SERAR, LIMA, LIMATÃO, POLICORTE, DISCO DE CORTE, ESMERIL, REBOLO;
- 3.58** - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REPARO, CONSERVAÇÃO E DECORAÇÃO;
- 3.58.01** – DECORAÇÃO: TAPETE, CARPETE, CORTINA, CAPACHO, PASSADEIRA;
- 3.58.05** – MADEIRA: ASSOALHO, TACO, CAIBRO, COMPENSADO, VIGA, AGLOMERADO, LAMINADO, PONTALETE, RIPA, PRANCHA, TÁBUA, FÓRMICA, MARCO, LAMBRI;
- 3.58.09** – PORTA E JANELA: BASCULANTE, PORTÃO, PORTAL, ALISAR, BOX;
- 3.58.13** – CARPINTARIA: GOMA LACA, LIXA PARA MADEIRA, DISCO DE LIXA;
- 3.58.17** – PREGO PARAFUSO, TACHA, BUCHA, PORCA, ARRUELA, REBITE;
- 3.58.21** – TUBO E CONEXÃO: JOELHO, TÊ, SIFÃO, NIPLE, LUVA, REDUÇÃO, CURVA, UNIÃO, MANILHA, JUNÇÃO, DRENO, CRUZETA, BOIA, CANOPLA, FLANGE, CAIXILHO, CARRAPETA, RABICHO;
- 3.58.25** – LOUÇA E CAIXA: PIA VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CAIXA DE : GORDURA, DESCARGA, DÁGUA, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, CABIDE, ADAPTADOR DE PVC;
- 3.58.27** – TORNEIRA, BICA, MISTURADOR, REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, VÁLVULA DE RETENÇÃO, REPARO PARA VÁLVULA, FERRAGEM PARA LOUÇA;
- 3.58.29** – ARTIGO PARA HIDRÁULICA: FITA VEDA ROSCA, MASSA DE VEDAÇÃO;
- 3.58.33** – BOMBA: BOMBA D'ÁGUA, MOTO-BOMBA, BOMBA DE SUÇÃO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO;
- 3.58.37** – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO: AREIA, SAIBRO, BRITA, CASCALHO, CAL, GESSO, ARGAMASSA, CIMENTO, FERRO, TIJOLO, TELHACERÂMICA, PLACA DE GESSO, CAPA DE AMIANTO, MÁRMORE, GRANITO;
- 3.58.41** – MATERIAL DE PINTURA: TINTA, VERNIZ, CORANTE, REZINA, ZARCÃO, FUNDO, SELADOR, ANILINA, IMPERMEABILIZANTE, MASSA: PLÁSTICA, RÁPIDA, PARA PAREDE, SILICONE;
- 3.58.45** – ARTIGO PARA PINTURA: PINCEL, BROCHA, ROLO, TRINCHA, BANDEJA, ESPÁTULA, LIXA;
- 3.58.65** – ARTIGO PARA TAPEÇARIA E CAPOTARIA: COURVIM, PLÁSTICO, ALGODÃO, ESPUMA, ENTRETELA, TECIDO, MOLA, PUXADOR, PINGENTE, GRAMPO, TRILHO, ROLDANA, COURO;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.58.69** – COLA: PARA PVC, BRANCA, PARA FÓRMICA, DE MADEIRA, ARLDITE, COLA PLÁSTICA, GOMA ARÁBICA;
- 3.61** – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 3.61.01** – ELÉTRICO: ACUMULADOR, BATERIA, BOBINA, DISTRIBUIDOR, VELA, PLATINADO, RELÉ, MOTOR DO LIMPADOR, ALTERNADOR;
- 3.61.21** – ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO DE BATERIA, ADITIVOS;
- 3.64** – PEÇA E ACESSÓRIO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO;
- 3.64.01** – ESCRITÓRIO: MÁQUINA DE ESCREVER, DE CALCULAR, DE CONTABILIDADE, DE REPROGRAFIA, DE CAFÉ, FOTOCOPIADORA, RELÓGIO DE PONTO, VENTILADOR;
- 3.64.05** – ELETRODOMÉSTICO: FOGÃO, FORNO, MÁQUINA DE LAVAR PRATO E DE LAVAR ROUPA, SECADORA, BATEDEIRA, ENCERADEIRA, LIQUIDIFICADOR;
- 3.64.09** – REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, BALCÃO FRIGORÍFICO, BEBEDOURO, AR CONDICIONADO, CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇÃO, AQUECEDOR, FREEZER;
- 3.64.10** – ELEVADORES;
- 3.64.12** – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA EM ELEVADORES;
- 3.64.13** – MOBILIÁRIO: MESA, CADEIRA, SOFÁ, ARQUIVO, ESTANTE, GAVETEIRO, RACK;
- 3.64.17** – COMUNICAÇÃO: RÁDIO, TELEVISOR, GRAVADOR, TOCA-DISCO, VÍDEO, MÁQUINA FOTOGRÁFICA, MÁQUINA CINEMATOGRAFICA;
- 3.64.21** – MÉDICO HOSPITALAR: APARELHO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO, MÉDICO, PENSO, MARCAÇÃO, MEDIDA;
- 3.64.25** – ELÉTRICO: MOTOR ELÉTRICO, GERAÇÃO DE ENERGIA, COMPRESSOR, MÁQUINA ELÉTRICA;
- 3.64.33** – OUTROS EQUIPAMENTOS: TÉCNICO-CIENTÍFICO, PARA CONTROLE DE QUALIDADE, PARA ENGENHARIA, PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, PARA SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTE, DE TRABALHO, INSTRUMENTO MUSICAL;
- 3.67** – MÉDICO HOSPITALAR. MATERIAL DESCARTÁVEL;
- 3.67.01** – GERAL;
- 3.67.02** – MATERIAL CIRÚRGICO E CORRELATOS;
- 3.67.03** – VESTUÁRIO DESCARTÁVEL E CORRELATOS;
- 3.67.04** – MATERIAL ORTOPÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO;
- 3.67.09** – SONDA;
- 4.67.20** – CÂMARAS FOTOGRÁFICAS;
- 4.67.60** – ACESSÓRIOS;
- 3.70** – INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO;
- 3.70.01** – MÉDICO;
- 3.70.43** – CISTOSTÁTICO;
- 3.70.05** – ODONTOLÓGICO;
- 4.70.10** – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO GERAL;
- 3.73** – MÉDICO HOSPITALAR. APARELHO, EQUIPAMENTO E AFINS;
- 3.73.02** – EQUIPAMENTO PARA OXIGENOTERAPIA;
- 3.73.03** – PAPEL PARA EXAMES;
- 3.73.05** – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVE;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.73.10** – MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA;
- 3.75** – MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES PARA USO EM PROCESSO INDUSTRIAL GRÁFICO;
- 3.75.01** – PAPEL PARA FINS INDUSTRIAIS ATÉ 179 G/M2, TAIS COMO: TIPO FICHA, AÉREO, APERGAMINHADO, CARBONO, BRANCO E COLORIDO, AUTOCOPIATIVO, COUCHÊ LISO E TEXTURADO, JORNAL, KRAFT, OFFSET, .MANTEIGA;
- 3.75.05** – CARTÃO PÁRA FINS INDUSTRIAIS A PARTIR DE 180 G/M2 EM RESMAS, TAIS COMO: BRANCO E EM CORES, COUCHÊ LISO E TEXTURADO, PERGAMINHO, OPALINE, OFFSET;
- 3.75.11** – PAPEL PARA FINS INDUSTRIAIS EM BOBINAS, TAIS COMO: JORNAL, OFFSET, APERGAMINHADO;
- 3.75.15** – PAPELÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: CINZA, Prensado;
- 3.75.19** – CHAPAS DE ALUMÍNIO PARA IMPRESSÃO OFFSET: PRÉ-SENSIBILIZADA, ANODIZADA, POSITIVA, NEGATIVA, DUPLA-FACE;
- 3.75.20** – BLANQUETA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA;
- 3.75.21** – PRODUTOS QUÍMICOS PARA CHAPAS DE ALUMÍNIO: REVELADOR, FIXADOR, GOMA PROTETORA, TINTA PROTETORA, CORRETOR POSITIVO E NEGATIVO, SOLUÇÃO DE FONTE;
- 3.75.23** – FILME FOTOSENSÍVEL INDUSTRIAL: ORTOCROMÁTICO, PANCROMÁTICO, TRAÇO, LUZ-DO-DIA, REVERSÍVEL, CONTATO, PROJEÇÃO, MEIO-TOM, MÁSCARA, PROVA DE CORES, DUPLICAÇÃO;
- 3.75.25** - PRODUTOS QUÍMICOS PARA FILME FOTOSENSÍVEL: REVELADOR, REFORÇADOR, FIXADOR, TINTA PARA RETOQUE, SISTEMA MANUAL E AUTOMÁTICO;
- 3.75.27** – PAPEL FOTOSENSÍVEL PARA FOTOCOMPOSIÇÃO: REVESTIDO E NÃO REVESTIDO;
- 3.75.29** – PRODUTOS QUÍMICOS PARA PAPEL FOTOSENSÍVEL PARA FOTOCOMPOSIÇÃO: REVELADOR, INTERRUPTOR, FIXADOR, SISTEMA MANUAL E AUTOMÁTICO;
- 3.75.31** – PAPEL FOTOSENSÍVEL INDUSTRIAL: CONTATO, FOTOTRANSPARÊNCIA;
- 3.75.33** – PRODUTOS QUÍMICOS PARA PAPEL FOTOSENSÍVEL INDUSTRIAL: REVELADOR, REBAIXADOR, FIXADOR, ATIVADOR;
- 3.75.35** – TINTAS PARA IMPRESSÃO OFFSET PLANA: PRETA E DEMAIS CORES;
- 3.75.37** - TINTAS PARA IMPRESSÃO OFFSET ROTATIVA: PRETA E DEMAIS CORES;
- 3.75.39** - TINTAS PARA IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA: PRETA E DEMAIS CORES;
- 3.75.40** – MATERIAL DE PLASTIFICAÇÃO;
- 3.76** - MÉDICO HOSPITALAR . MATERIAL ODONTOLÓGICO;
- 3.76.01** – MATERIAL PARA RADIOLOGIA;
- 3.76.13** – MATERIAL ODONTOLÓGICO;
- 3.76.20** – ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO;
- 3.78** – PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS;
- 3.78.01** – SUBSTÂNCIAS – REAGENTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAL DE LIMPEZA ALIMENTO E REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA PARENTERAL, DERMATOLÓGICOS E SOLUÇÕES ANTIARRÉICAS EM EMBALAGENS HOSPITALARES;
- 3.79** – MEDICAMENTO;
- 3.79.01** – ANALGÉSICO, ANTITÉRMICO, ANTIESPASMÓDICO E ANTIEMÉTICOS;
- 3.79.04** – ANTIBIÓTICO E QUIMEOTERÁPICO;
- 3.79.07** – PRODUTO RADIOLÓGICO;
- 3.79.10** – ANTIANÊMICO, VITAMINA, SAIS MINERAIS E ALIMENTO;
- 3.79.13** – APARELHO DIGESTIVO, METABOLISMO, NUTRIÇÃO, APARELHO CARDIOVASCULAR;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 3.80** – GASES MEDICINAIS;
- 3.98** – MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO, PRODUTO QUÍMICO BIOLÓGICO, TÍFICO E DE ANÁLISE CINÉTICA;
- 4.01** – ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO;
- 4.01.02** – CORTINA (PAINEL);
- 4.01.03** – PERSIANA, CORTINA, PAINEL PARA JANELA, DIVISÓRIA ORNAMENTAL;
- 4.01.05** – PLANTA ORNAMENTAL;
- 4.01.07** – CESTO DE PRATA;
- 4.17** – ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- 4.17.01** – REFLETOR, QUEBRA LUZ, ABAJUR, LUSTRE, LAMPIÃO Á GÁS, LUMINÁRIA, CASTIÇAL;
- 4.21** – EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INTERCOMUNICAÇÃO;
- 4.21.01** – TELEFONE, INTERFONE, PBX, PABX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, DETECTOR DE CHAMADAS TELEFÔNICAS, BLOQUEADOR DE DDD, RECEPTOR DE RÁDIOCHAMADA, INTERCOMUNICADOR, APARELHO DE FAC-SIMILE;
- 4.21.02** – TELEFONE CELULAR;
- 4.21.03** – RÁDIO TRANSMISSOR, RECEPTOR, EQUIPAMENTO DE TELEX, MEGAFONE, CARREGADOR DE TELEPATH;
- 4.21.04** – TRANSMISSOR, RECEPTOR PARA ÁUDIO DIGITAL VIA SATÉLITE;
- 4.23.01** – PROCESSADOR DE ÁUDIO;
- 4.23.02** – ANTENA TRANSMISSORA;
- 4.23.03** – TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO;
- 4.23.04** – SISTEMA DE MICROONDAS;
- 4.23.05** – DEMODULADOR DE SINAIS DE TELEVISÃO;
- 4.23.06** – MONITOR DE MODULAÇÃO E ÁUDIO;
- 4.23.07** – TORRE METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE ANTENAS;
- 4.23.08** – ENLACE DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS;
- 4.25** – EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇÃO;
- 4.25.01** – GELADEIRA COMERCIAL, BALCÃO FRIGORÍFICO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, APARELHO DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA;
- 4.25.03** – EQUIPAMENTO DE CALEFAÇÃO, FORNALHA, GRELHA, QUEIMADOR, TERMO-REGULADOR, FORNO, APARELHO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA;
- 4.25.05** – EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO, EXAUSTÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO;
- 4.29** – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS;
- 4.29.01** – ASPIRADOR DE PÓ, LIQUIDIFICADOR, ENCERADEIRA, BATEDEIRA, MÁQUINA DE MOER CARNE, VENTILADOR, CIRCULADOR DE AR, ESPREMEDOR DE FRUTAS;
- 4.29.03** – FOGÃO, GELADEIRA OU REFRIGERADOR, BEBEDOR, CAFETEIRA, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MÁQUINA DE SECAR ROUPA, FORNO MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, PURIFICADOR DE AR, EXAUSTOR DE COZINHA;
- 4.29.05** – FERRO ELÉTRICO, MÁQUINA DE COSER, GRELHADOR, FRITADEIRA, DESCASCADOR DE LEGUMES, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, SAUNDUICHEIRA, AMACIADOR DE BIFES;
- 4.29.07** – UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONJUNTO DE JANTAR, DE CHÁ, DE CAFÉ, DE ÁGUA, BAIXELA, BOTIJÃO COLINDRO DE GÁS, PANELEIRO, CALHA COM GRELHA;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 4.33** - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM E FOTOGRAFIA;
- 4.33.01** – AMPLIFICADOR, PRÉ-AMPLIFICADOR, EQUALIZADOR, RÁDIO, TELEVISOR, GRAVADOR, VÍDEO-CASSETE, FONÓGRAFO, CAIXA ACÚSTICA, MICROFONE, PEDESTAL PARA MICROFONE, PAINEL E CAIXA DE COMANDO DE SISTEMA DE SOM, CASSETE-DECK, ANTENA;
- 4.33.03** – MÁQUINA FOTOGRAFICA, MÁQUINA DE FILMAGEM AMPLIADOR, APARELHO DE REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA DE REVELAÇÃO, DE FIXAÇÃO DE CÓPIA, DE SECAGEM, CÂMARA DE TV;
- 4.33.09** – MÁQUINA PARA MICROFILMAGEM, LEITOR DE MICROFICHA, DE MICROFILME;
- 4.34** – EQUIPAMENTOS PARA VÍDEOS;
- 4.35.40** – MÁQUINAS DE ACONDICIONAR E EMBALAR;
- 4.36.10** – EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO;
- 4.37** – EQUIPAMENTO E INSTRUMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA;
- 4.37.01** – EXTINTOR DE INCÊNDIO;
- 4.37.03** – EQUIPAMENTOS DE ALARME DE INCÊNDIO;
- 4.37.05** – EQUIPAMENTOS DE ALARME DE GASES TÓXICOS;
- 4.39** – EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL;
- 4.39.90** – EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL;
- 4.40** - EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR;
- 4.40.10** – EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO;
- 4.40.20** – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO;
- 4.40.30** – COMPONENTES DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO;
- 4.40.40** – VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS;
- 4.41** - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E LIMPEZA, CAVALETES;
- 4.42** - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA;
- 4.42.10** – EQUIPAMENTOS PARA COMBATE À INCÊNDIO;
- 4.43** – BOMBAS E COMPRESSORES;
- 4.43.10** – BOMBAS E COMPRESSORA VÁCUO;
- 4.43.20** – BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS;
- 4.45** - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA MOVIMENTAR MATERIAIS;
- 4.45.01** – GUINDASTE, MONTA-CARGA, GUINCHO, TRALHA, EMPILHADEIRA, CARRINHO;
- 4.45.02** – APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA MOVIMENTAÇÕES DE OBJETOS;
- 4.49** - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM;
- 4.49.01** – PIRÔMETRO, PASSÔMETRO, BARÔMETRO, DINAMÔMETRO, BÚSSOLA, DENSÍMETRO, TAQUÍMETRO OU TACÔMETRO, PAQUÍMETRO, MICRÔMETRO, HIDRÔMETRO, ANEMÔMETRO;
- 4.49.02** – BALANÇA;
- 4.49.04** – OSCILOSCÓPIO, OSCILOSCÓPIO MULTIMETRO, MULTIMETRO, FREQUENCIMETRO;
- 4.49.05** – BALANÇA DE PRECISÃO, COMERCIAL, INDUSTRIAL, BALANÇA PESA BEBE, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA COM MICROPROCESSADOR;
- 4.52** - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO;
- 4.52.10** – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA PROFISSIONAIS
- 4.53** – INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AFINS;
- 4.53.05** – APOIO;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

4.53.07 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS;

4.53.09 – LABORATÓRIO;

4.53.10 – MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA;

4.53.11 – BISTURI MANUAL OU ELÉTRICO, BRUNIDOR, CABINE DE AUDIOMETRIA, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, CALÇADOR, CAMA CLÍNICA, HOSPITALAR E PARA EXAMES, CÂMARA DE OXIGÊNIO, CANETA PARA BISTURI, CARRINHO PARA CURATIVOS, CAUTÉRIO, MACA;

4.53.13 – CILINDRO PARA GÁS, CENTRÍFUGA CLÍNICA, CINZEL, COLAR CERVICAL, COLCHÃO HOSPITALAR, COLPOSCÓPIO, COMADRE, COMPADRE, CORTADOR DE ELETROCARDIOGRAMA, COULTER, CUBA, CUBETA, CURETA;

4.53.14 – MOBÍLIA HOSPITALAR;

4.53.15 – DESFIBRILADOR, DESTILADOR, DILATADOR LACRIMAL, DILUIDOR DE SOLUÇÃO, DIOTÉRMICO DISSECADOR, ELEVADOR CIRÚRGICO, ESCADA PARA CAMA HOSPITALAR, ESPÁTULA CLÍNICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA;

4.53.17 – ESPECTRO-FOTÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, ESTILETE ESTOJO PORTA-INSTRUMENTO, FOCO DE LUZ, FORCEPS, FORNO DE BIER, FOTOSFORO;

4.53.19 – HEMOGLOBINOMETRO, HOMOGEINIZADOR, IMOBILIZADOR, IRRIGADOR PARA LAVAGEM, LARINGOSCÓPIO, MALETA PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, MARTELO DE PERCUSSÃO, MEDIDOR DE COAGULAÇÃO, MEDIDOR DE PH, MALETA;

4.53.21 – MESA CIRÚRGICA, MESA CLÍNICA, MESA DE FLUOROSCOPIA, DE TRAÇÃO E ACESSÓRIOS, MICROSCÓPIO, MOCHO, MOTOR COM BRAÇO ARTICULADO E MOTOR TURBINADO PARA DENTISTAS, NEGATOSCÓPIO OU VISOR PARA RADIOGRAFIA;

4.53.23 – OFTALMOSCÓPIO, OTOSCÓPIO, PELVÍMETRO, PERFURADOR CIRÚRGICO, PINÇA EM GERAL, PIPETADOR E MICROPIPETADOR, PORTA AGULHA, PORTA LÂMINA, PORTA MATRIZ, PRESSURÔMETRO OU TENSÍMETRO OU MEDIDOR DE PRESSÃO.

4.53.25 – RAMPI, REFRASTRÔMETRO, RÉGUA ORTOPÉDICA, RETINOSCÓPIO, RETRATOR CIRÚRGICO, SERINGA ODONTOLÓGICA, SERINGA PARA OTORRINO, SERRA PARA OSSO, SONAR OU SONNAR OU AUSCULTADOR DE BATIDAS CARDÍACAS FETAIS;

4.54.40 – EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO;

4.57 – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA;

4.58 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE;

4.58.05 – EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E TELEGRÁFICOS;

4.58.15 – EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE;

4.58.20 – TRANSMISSOR, RECEPTOR DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO;

4.58.95 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICAÇÃO;

4.59 – COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS;

4.59.10 – CAPACITORES;

4.60 – CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4.60.05 – MOTORES ELÉTRICOS;

4.60.30 – SISTEMA DE NO BREAK;

4.60.90 – ACESSÓRIOS;

4.61 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIA GRÁFICA;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 4.61.09** – CORTE E ACABAMENTO: DOBRADEIRA, GUILHOTINA, REFILADORA, ENCADERNADORA, ARREDONDADORA DE CANTOS E LOMBADAS, PICOTADEIRA, FURADORA, GRAMPEADORA, INCLUSIVE, PRENSA, FACÃO, CHANFRADEIRA, DOURADEIRA, MÁQUINA DE AMARRAR;
- 4.61.10** – MÁQUINA DUPLICADORA DE TEXTOS;
- 4.62** – APARELHO DE ILUMINAÇÃO;
- 4.62.01** – ARMA DE FOGO;
- 4.62.02** – LUMINÁRIAS, REFLETORES, ABAJUR, LUSTRE;
- 4.63** – SISTEMAS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA;
- 4.63.50** – SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA;
- 4.64** – EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO E DENTÁRIO;
- 4.64.15** – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;
- 4.64.30** – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES;
- 4.64.45** – JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS;
- 4.65** – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA;
- 4.65.01** – DE MARCENARIA, TUPIA, SERRA CIRCULAR, DE FITA, TICO-TICO, PLAINA ELÉTRICA E MANUAL, LIXADEIRA, MARTELO;
- 4.65.11** – DE HIDÁULICA, MOTO-BOMBA, DE SUÇÃO E ELEVAÇÃO, DE IRRIGAÇÃO, DE DESENTUPIMENTO, MÁQUINA DE DESENTUPIR;
- 4.65.13** – DE USO GERAL ½ , ESCADA DE FERRO E MADEIRA, FURADEIRA, CONJUNTO DE SOLDA, COMPRESSOR DE AR, CILINDRO DE GASES, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATE PARA ARREBITE;
- 4.65.30** – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES;
- 4.66** – INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DE LABORATÓRIO;
- 4.66.25** – INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS;
- 4.66.85** – INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE;
- 4.67** – EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS;
- 4.67.20** – CÂMARAS FOTOGRÁFICAS;
- 4.69** – INSTRUMENTOS DE DESENHO E ENGENHARIA;
- 4.70** - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PROGRAMAS, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE;
- 4.70.10** – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO GERAL;
- 4.70.30** – SOFTWARE;
- 4.71** – MOBILIÁRIO;
- 4.71.10** – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO;
- 4.73** – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E COMERCIAL;
- 4.74** - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E ARQUIVOS VISUAIS;
- 4.74.20** – MAQUINA DE CALCULAR: ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MANUAL, DE CONTABILIDADE;
- 4.74.30** – MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO;
- 4.75** – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO;
- 4.75.01** – QUADRO DE AVISO;
- 4.76** – UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO;
- 4.77** – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA REPROGRAFIA;



SENADO FEDERAL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DO SENADO FEDERAL

- 4.77.01** – OFF-SET, MÁQUINA COPIADORA, MEMEÓGRAFO, GUILHOTINA MANUAL, PERFURADOR, GRAMPEADOR INDUSTRIAL, NUMERADOR, PREPARADORA DE MATRIZ;
- 4.77.03** – MÁQUINA DE ENDEREÇAR, FRANQUIAR, ETIQUETAR, SELAR, NUMERAR, AUTENTICAR, ASSINAR, PLASTIFICAR, CARIMBADOR ELÉTRICO;
- 4.79** – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- 4.81** – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4.81.01** – COMPUTADOR, MINICOMPUTADOR, MICROCOMPUTADOR;
- 4.81.03** – EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS: UNIDADE DE FITA MAGNÉTICA, UNIDADE DE DISCO, ACIONADOR DE DISQUETE;
- 4.81.05** – TERMINAL DE VÍDEO, IMPRESSORA, EQUIPAMENTO DE TELEPROCESSAMENTO, TELEIMPRESSORA;
- 4.81.07** – SUPRIMENTO E ACESSÓRIO PARA INFORMÁTICA: PORTA DISQUETE;
- 4.85** – EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA;
- 4.85.01** – ESTABILIZADOR DE TENSÃO, REGULADOR DE TENSÃO, TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM;
- 4.85.02** – CARREGADOR DE BATERIA;
- 4.85.03** – MOTOR ELÉTRICO
- 4.85.05** – GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4.85.07** – SISTEMA DE NOBREAK PARA EVITAR QUEDA DE TENSÃO ELÉTRICA;
- 4.89** – MOBILIÁRIO PADRÃO PARA ESCRITÓRIO;
- 4.89.01** – MESA, CADEIRA, CHAFFOUNIER;
- 4.89.02** – POLTRONA, CARTEIRA, TAMBORETE, BANCO, SOFÁ, ESCRIVANINHA;
- 4.89.03** – ARMÁRIO, ARMÁRIO MODULADO, ROUPEIRO, ARQUIVO, FICHÁRIO, ESTANTE, PRATELEIRA, MAPOTECA, COFRE, BAÚ DE FLANDRES, VOLANTE, SISTEMA DE ARQUIVO;
- 4.89.05** – CESTO PARA LIXO, BANDEJA PARA PAPEL, PORTA REVISTA, CINZEIRO DE PEDESTAL, APONTADOR ELÉTRICO PARA LÁPIS, LIXEIRAS, PORTA-TEXTO, PORTA-TELEFONE, CABIDE;
- 4.89.07** – DIVISÓRIA, BIOMBO, QUADRO PARA EDITAL E AVISO, CHAPEIRA, QUADRO NEGRO, PAINEL CONEXÃO, QUADRO PARA CHAVES;
- 4.90** - MOBILIÁRIO PADRÃO PARA RESIDÊNCIA;
- 4.90.05** – PORTA REVISTA, CINZEIRO DE PEDESTAL, BIOMBO, CHAPELEIRA, PAINEL;
- 4.89.10** – BALCÃO, BANCADA;
- 4.91** - MOBILIÁRIO PADRÃO PARA RESTAURANTE;
- 4.91.03** – ARMÁRIO;
- 4.93** – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS;
- 4.98** – EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPOSTO;
- 4.98.20** - EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO;
- 4.98.50** - EQUIPAMENTOS RECREAÇÃO;
- 4.99.05** – PEDESTAIS
- 5.02.05** - INFORMÁTICA